



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/06/23

Jornal AMP

Página 369/370

Edição 2799

Fabiane E.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.408/23

Data 21.06.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.555,28 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------------------------|----------------------------------|---------------|
| 07.00 | SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE | |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1030200212.012000 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.3.90.93.00(2099)-2500 | Indenizações e Restituições | R\$ 10.555,28 |
| TOTAL | R\$ 10.555,28 | |

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|---|------------------|
| 2500 | Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 | 10.555,28 |
| | TOTAL | 10.555,28 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de junho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal